

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA N.º 06 - DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



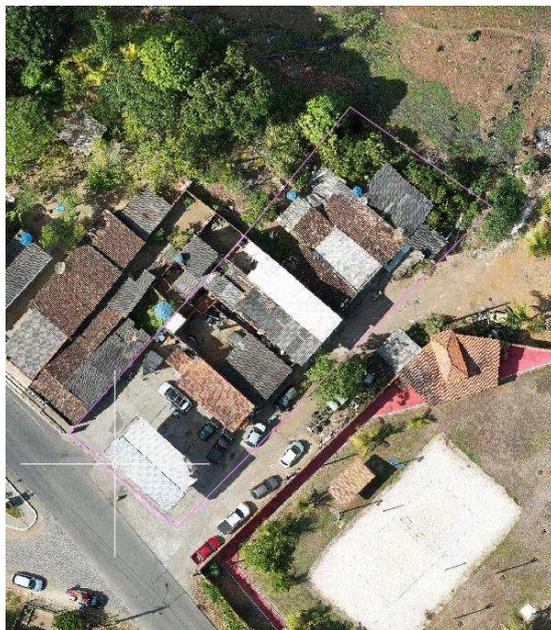
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONSIDERANDO, que a área objeto de regularização por meio do Programa de Regularização Fundiária – REURB do núcleo denominada **CENTRO – QUADRA 01**, tem como proprietário o MUNICÍPIO DE COARACI/BA. Contudo, para transparência e publicidade dos procedimentos, **NOTIFICAMOS, a quem possa interessar que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que os notificados titular em sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.**

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob nº 001/2024, localizada no Bairro Centro –



Quadra 01, com descrição georreferenciada a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Núcleo: CENTRO - QUADRA 01

Proprietário: Município de Coaraci/BA

Município: Coaraci/BA - Comarca: Coaraci

Área: 1.097,39m²

Perímetro: 151,38m

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 441782,95m e N = 8380994,57m, com os seguintes azimute e distância: 44°18'5,95" e 56,86m; até o vértice P-02, de coordenadas E = 441822,66m e N = 8381035,26m, com os seguintes azimute e distância: 305°22'36,77" e 21,95m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 441804,76m e N = 8381047,97m, com os seguintes azimute e distância: 219°18'23,57" e 21,17m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 441791,35m e N = 8381031,59m, com os seguintes azimute e distância: 221°19'54,28" e 33,27m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 441769,38m e N = 8381006,61m, com os seguintes azimute e distância: 131°34'51,90" e 18,14m; até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 e/ou art. 69 da Lei estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Miguel Galvão, nº 244, Bairro Centro – CEP.: 45.638-000, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Coaraci/BA, 11 de abril de 2024

Jadson Albano Galvão

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONSIDERANDO, que a área objeto de regularização por meio do Programa de Regularização Fundiária - REURB do núcleo denominada **CENTRO - QUADRA 02**, tem como proprietário o MUNICÍPIO DE COARACI/BA. Contudo, para transparência e publicidade dos procedimentos, **NOTIFICAMOS, a quem possa interessar que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que os notificados titular em sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.**

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob nº 002/2024, localizada no Bairro Centro - Quadra 02, com descrição georreferenciada a seguir:



Núcleo: CENTRO - QUADRA 02

Município: Coaraci/BA

Área: 8.222,65m²

Perímetro: 376,93m



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 440637,585m e N = 8381374,056m, com os seguintes azimute e distância: 89°05'1,66" e 50,09m; até o vértice P02, de coordenadas E = 440687,672m e N = 8381374,857m, com os seguintes azimute e distância: 102°24'38,79" e 1,00m; até o vértice P03, de coordenadas E = 440688,649m e N = 8381374,642m, com os seguintes azimute e distância: 120°43'5,49" e 1,00m; até o vértice P04, de coordenadas E = 440689,509m e N = 8381374,131m, com os seguintes azimute e distância: 139°17'57,32" e 1,00m; até o vértice P05, de coordenadas E = 440690,161m e N = 8381373,373m, com os seguintes azimute e distância: 161°41'30,95" e 1,00m; até o vértice P06, de coordenadas E = 440690,475m e N = 8381372,424m, com os seguintes azimute e distância: 170°09'14,69" e 48,50m; até o vértice P07, de coordenadas E = 440698,768m e N = 8381324,641m, com os seguintes azimute e distância: 181°58'18,78" e 77,68m; até o vértice P08, de coordenadas E = 440696,095m e N = 8381247,004m, com os seguintes azimute e distância: 188°53'22,64" e 0,79m; até o vértice P09, de coordenadas E = 440695,973m e N = 8381246,224m, com os seguintes azimute e distância: 217°20'57,66" e 1,10m; até o vértice P10, de coordenadas E = 440695,306m e N = 8381245,350m, com os seguintes azimute e distância: 246°09'49,46" e 1,47m; até o vértice P11, de coordenadas E = 440693,957m e N = 8381244,754m, com os seguintes azimute e distância: 269°08'0,70" e 59,91m; até o vértice P12, de coordenadas E = 440634,052m e N = 8381243,848m, com os seguintes azimute e distância: 283°55'42,03" e 1,16m; até o vértice P13, de coordenadas E = 440632,927m e N = 8381244,127m, com os seguintes azimute e distância: 311°08'24,40" e 1,18m; até o vértice P14, de coordenadas E = 440632,041m e N = 8381244,901m, com os seguintes azimute e distância: 335°12'47,41" e 1,37m; até o vértice P15, de coordenadas E = 440631,467m e N = 8381246,144m, com os seguintes azimute e distância: 1°25'18,41" e 125,22m; até o vértice P16, de coordenadas E = 440634,574m e N = 8381371,326m, com os seguintes azimute e distância: 16°01'21,96" e 1,32m; até o vértice P17, de coordenadas E = 440634,939m e N = 8381372,597m, com os seguintes azimute e distância: 48°12'7,27" e 1,82m; até o vértice P18, de coordenadas E = 440636,298m e N = 8381373,812m, com os seguintes azimute e distância: 79°15'53,31" e 1,31m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 e/ou art. 69 da Lei estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Miguel Galvão, nº 244, Bairro Centro – CEP.: 45.638-000, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Coaraci/BA, 11 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Jadson Albano Galvão

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 06 - DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 06 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**“DESIGNA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO PARA FINS DE
LOCAÇÃO DE IMOVEIS E DA
OUTRAS PREVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Coaraci,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e constituir uma Comissão que objetiva a Avaliação de Imóveis para fins de LOCAÇÃO, constituída pelos seguintes servidores:

Nome	Função
Renan Borges de Jesus Junior	Presidente
Rafael Oliveira Silva Justino	Membro
Eliandro Malta Rodrigues	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por finalidade avaliar previamente as condições físicas dos Imóveis para fins de locação no Município de Coaraci-BA, abrangendo tanto a zona urbana como na zona rural para atendimento das diversas secretarias.

Parágrafo único - A presente comissão será presidida pelo Servidor Renan Borges de Jesus Junior.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 3º - A Comissão ora criada terá um prazo de 12 (doze) meses a contar da vigência do ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 11 DE ABRIL DE 2024.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.Coaraci - BA.